

Nº 2640

A. S. M. 11.1.515

Prot. N. Reg. fl. 17

B. R. 10, m. 10, 015 V

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



Anno: 1915

Data Jahu, 20 de Setembro de 1914

Requerimento

Interessado Augustin Garcia

Assunto Pedindo restituição de passagem
de Barra de Buenos-Ayres á Santos



15

B. 1914
H. 6/915

Souza

85

002

JAN. 2-1-915

At Dep Sol

Esmo. Sm. Dr. Secretario de Estado dos
Negocios da Agricultura, Commercio e Obras
Publicas do Estado de São Paulo



12/12/15

O. V. ferme
P. desfimiente

+ JAN 4 1915 +

RECISTRADO
Secção de Expediente
N. R. K. 1
W. R. Alckmin Chafé

E. R. M. ^{cc}

9º
Dado 20 de Junho de 1914
Depois das vacas



5,75
75
75
28,75
2,25
40
431
25875
258125
38625
2150
25
2

(D)

Serie BANCO DE LA NACIÓN ARGENTINA

Nº 4001



HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES

SAO PAULO

- Hamburg-Südamerikanische

Dampfschiffahrts-Gesellschaft

JUL 20 1914

LIVTO 10 FLS

Hamburg-Amerika Linie

Válido por el pasaje en TERCERA CLASE para

Santos (Brasil)

con Vapor CAP. ORFEGAL á salir

el 16 de Julio 1914 á favor de: la
siguiente familia: -

| | PLAZAS |
|------------------|--------------|
| Jurini Garcia | 3 años 1 |
| Maria Mariano | 25 1 |
| Francisco Garcia | 13 1 |
| Miguel Garcia | 5 1/2 |
| Isabel Garcia | 3 1/4 |
| Arcencio Garcia | 2 meses 1 |
| Francisco Garcia | 66 años 1 |
| Soledad Minarro | 64 1 |
| Total plazas | <u>5 3/4</u> |

Cruce del Río 13 Julio 1914

(Localidad)



p. BANCO DE LA NACIÓN ARGENTINA

Los pasajeros deberán estar á bordo á las 8 a. m.

El presente boleto es intransferible, y válido solamente para el passage con el vapor para el cual fué expedido. Los pasajeros que no se embarcaran por no encontrarse á bordo á la hora indicada perderán todo derecho, sobre el passage. Solamente los que por caso de fuerza mayor comprobada no puedan embarcarse, tendrán derecho á cambiar el boleto para otro vapor de la Compañía; en este caso los pasajeros deberán presentarse inmediatamente á la Agencia ó mandar un encargado en caso de que ellos no puedan ir.

Cada pasajero con boleto entero tiene derecho al transporte de 100 kilos de equipage. — El excedente pagará flete que se cobrará á bordo.

Los pasajeros deben cuidar de su propio equipage. La Compañía no responde por pérdida, sustracción o entrega errónea del mismo.

Los niños menores de 1 año gratis (uno por familia)

- > de 1 á 5 años 1/4 pasaje
- > 5 á 10 > 1/2 pasaje
- > mayores de 10 años pasaje entero.

Si al embarcarse los niños resultaran de mayor edad de la declarada tendrán que pagar la diferencia — caso contrario no serán admitidos.

La Compañía se reserva el derecho de rechazar los pasajeros que no fueran admitidos por el Médico de á bordo.

Eu abaixo assinado, Josué de Almeida Brado, proprietário da fazenda "Bragati" situada no município e comarca de Jahu.

Declaro que o Sr. Augusto Garcia juntamente com seu familiar empregado de seu mestre D. Maria Mauroane e seus filhos Francisco, Miguel, Isabel e Ascensão, de três, cinco, três anos e dois meses respectivamente e seus pais Francisco Garcia e Solidade Minaarro, de 66 e 64 anos de idade, acham-se todos em familiar localizado, em minha referida fazenda, eus colonos.

E por isto a expressão da verdade mandei passar este que assino

Jahu, 1^o de Agosto de 1914
Josué de Almeida Brado



Reconheço a firma supra
São Paulo 5 de Agosto de 1915
mutuamente
José Almeida

O Negoziante
Antônio Lameira Gómez



Prefeitura Municipal de Bica de Pedras
Bica de Pedra, 20 de Dezembro de 1914.

Eu abaixo assinado, Presidente
da Câmara Municipal de Bica de
Pedra, declaro que o Sr. Josué de Al-
meida Braga é lavrador neste mu-
nicipio

Bica de Pedra,
Oitavo de Janeiro de 1914.
José de Almeida Braga



Reconheço a meu assina-
tura supra meu o dia 20 de Dezembro 1914
em testemunha de do meu verdade
que eu so lavrador
José de Almeida Braga

O abajo assinado Francisco de Paula Almeida
da Rado, proprietário da Fazenda Riachuelo,
sítio no Município e Comarca de Jales, decla-
ra que o Dr. Agustinho Garcia, juntamen-
te com sua família foram meus colonos
depois do anno de mil novecentos e cinco anil
novecentos e onze, época em que foram para
a Republica Argentina.

E por ser verdade pessoalmente que facto
e assinado.

Jales, 21 de
Francisco de Paula Almeida Rado



to de 1914

la Almeida Rado

Reconheço a _____ assina-

lura Senhora _____ e dou fe

Jales, 30 de Dezembro de 1914

Em testemunha grande

João Batista Gonçalves
2º Tadeu



6

Prefeitura Municipal de Bica de Pedras
Bica de Pedra, 26 de Dezembro de 1914.

Em abaiixo assinatura fuij de
Paz, deste município de Bica de Pe-
dra.

Attesto que o Sr. Augustino Gar-
cia Pinheiro, é colono do Sr. José
de Almeida Pinto, proprietário da
fazenda "Regato", situada neste mu-
nicipio e não dispõe de outros
recursos a não ser o seu trabalho.



Bica de Pedra, 26 de Dezembro de 1914
Fernando Campos Almeida

Reconheço a _____ assina-

tura Simone _____ e dou fe

Zahia, 5º de Dezembro de 1914

Com teste de sua verdade
Augusto Campos
R. Tabellaria

7

Ao Departamento Estadual - para que
se sirva informar.
Directoria de Terras, Colonização e Imigração,
em 9 de Janeiro de 1915

Assinatura
Director

N. 38.

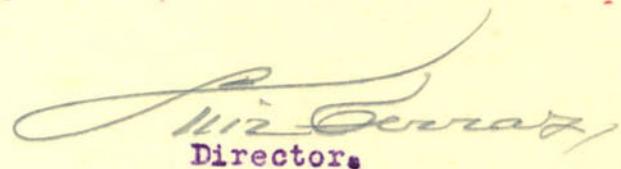
8

AGOSTIN GARCIA MINARRO, expon-
taneo, hespanhol, agricultor, de 37 annos, sua mulher, Maria, de 25, seus
filhos, Francisco, de 13, Miguel, de 5, Izabel, de 3, e Assumpcion, de 2
mezes de edade, procedentes do porto de Buenos Aires, vieram pelo vapor "Cap
Ortegal," entraram, na Hospedaria de Immigrantes, deste Departamento,
em 20 de Julho de 1914 e seguiram para a fazenda do Sr. Josuè de Almeida
Prado, na estação de Josuè Prado, contractados de acordo com a procura n.
10.231 e recibo n. 41.400. Jà estiveram no Brasil.

De acordo com o officio R.

G. n. 2.533, de 7 de Agosto de 1914, a restituição de passagens aos immi-
grantes procedentes da Republica Argentina está suspensa. Por esse moti-
vo, deixou-se de pedir o reconhecimento da firma do atestado do fazendei-
ro, junto ao presente requerimento.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 27 de Janeiro de 1915.


Director

Zudefund
1/2/10
Assunto
Extract
W3/915 C

2

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DIRECÇÃO GERAL

* JUN 1 1915 *

Exmo. Snr. Dr. Secretario da Agricultura

REGISTADO

Secção de Expedições

Prof. N.

N. 9

C. 19



Augustin Garcia, por seu procurador abaixo assignado, diz que tendo chegado a este Estado, em 20 de Julho de 1914, requereu pagamento das suas despezas de viagem, para si e sua familia composta de oito pessoas, dentre elles tres com idades entre 12 a 45 annos, como exige o regulamento, - succede que o seu requerimento foi indeferido pelo facto de serem procedentes da Republica Argentina, cujas restituições acham-se suspensas por ordem do Snr. Dr. Sesretario, desde 7 de Agosto de 1914.

Ao supplicante parece não ser attingido, visto ter entrado na Hospedaria de Immigrantes e contractado os seus serviços, antes daquella data.

Assim sendo, o supplicante vem pedir digne-se V.Exa. reconsiderar aquelle despacho, mandando que lhe seja feita dita restituição.

Por ser de equidade e justiça

E. R. M.



S. Paulo, 31 de Maio de 1915

1003-8 Roff 30

автоматична обробка даних та зберігання

також можна використовувати для

занесення даних з іншої системи. Але це буде дуже складно, оскільки

для цього потрібно створити відповідний

модуль, який буде виконувати певні функції.

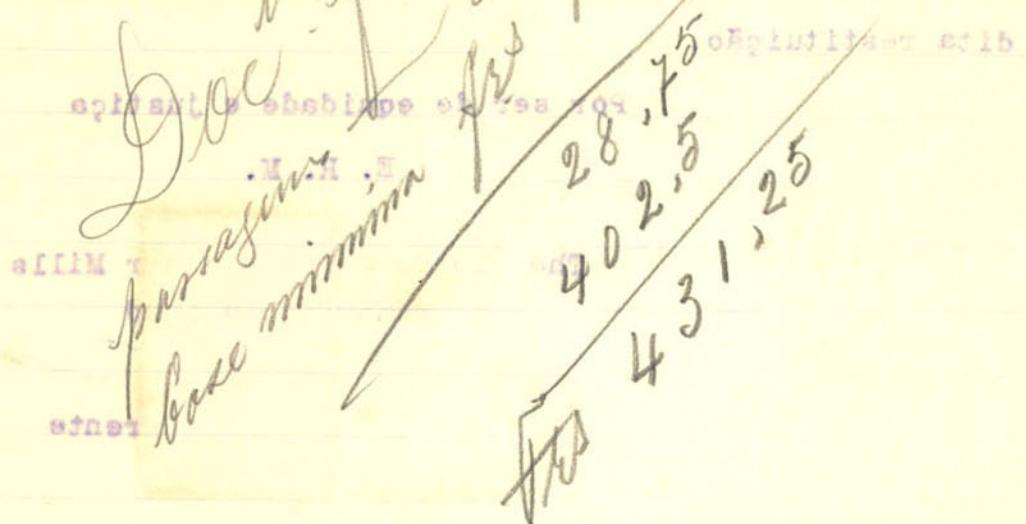
Для цього можна використати як якісь

спеціальні програми, також можна використати як

якісь засоби, які виконують певні функції, але це буде

важко зробити, оскільки це буде дуже складно.

Для цього потрібно створити відповідний



2. Існує ще один спосіб

Secretaria da Agricultura

Em de 191

O imigrante Augustin Garcia, vindo com sua família da Argentina, pediu restituição de passagem, sendo o seu requerimento indeferido com o fundamento de se achar suspensa a restituição a imigrantes dessa procedência (fls. 8).

A fls. 9, volta o supp. pedindo reconsideração do despacho alludido.

De facto, estes imigrantes entraram na Hospedaria a 20 de Julho de 1914 e aencionada suspensão é de 7 de Agosto de 1914 (fls. 8).

E, pois, fóra de dúvida que a suspensão não pode atingir aos imigrantes em questão, que entraram 18 dias antes dela.

Salvo melhor juizo, penso que, reconhecida a firma do atestado de fls. 3, poderá ser reconsiderado o despacho de fls. 8, para o fim de ser feita a restituição de acordo com o documento de fls. 2, cujos últimos 2 nomes foram omitidos na informação de fls. 8.

3 - 6 - 915.

J. Amaro Camff.
2º Ofício

A vista da signatura supro, reconheço
o despacho de fls. 8 mandado fazer
na forma em feda.

Fls. 431, 25 31/07/15
Ass. ✓ Q

Graf Grise n° 85
e 5-6-915-

most experiments in the field of agriculture
especially in irrigation, building, construction and
industrial areas during their administration were a great
success in implemented in numerous countries in Africa
and Asia. Their leadership made them
one of the most important military figures in Africa. The
majority of members of the government were Professors
and administrators in all fields who had no political
background. In 1920, the French at first to demand
the formation of a new colony in the city of Zanzibar
and the majority was supported this proposal and accepted it
without any resistance. This was mainly because
of a well-educated, well-trained, highly educated and
disciplined and modernized army which they had
trained and equipped. It also did not help that the
French had a large number of supporters in
Zanzibar and a large number of supporters in
the United States, which caused another reason, the
United States supported the French in their
attempt to form a new colony.

During the early hours of the morning, the British
army advanced and took over the city of
Dar es Salaam.